



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tratamento na área de psiquiatria e dependência química, destinados ao atendimento de pacientes do Município de Papagaios/MG, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação por meio de credenciamento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos pacientes do Município de Papagaios/MG que necessitam de tratamento na área de psiquiatria e dependência química, por meio de internações voluntárias, involuntárias ou compulsórias, conforme indicação médica e/ou determinação judicial.

Considerando o aumento da demanda por atendimentos em saúde mental e tratamento da dependência química, torna-se necessária a disponibilização de rede assistencial apta a prestar os serviços, garantindo o acesso ao tratamento adequado, em conformidade com as necessidades clínicas de cada paciente.

O credenciamento possibilita a formação de um cadastro de prestadores habilitados, ampliando a oferta de atendimento e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços, assegurando o encaminhamento dos pacientes de acordo com a disponibilidade das instituições credenciadas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTE. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	24	Unidade	Internação compulsória ou voluntária para dependente químico e/ou transtornos psiquiátricos, masculino (adolescentes de 12 a 18 anos completos)	2.800,00
2	12	Unidade	Internação compulsória ou voluntária para dependente químico e/ou transtornos psiquiátricos, feminino (adolescentes de 12 a 18 anos completos)	2.700,00
3	120	Unidade	Internação compulsória ou voluntária químico e/ou transtornos psiquiátricos, equipamento, exames, medicamentos e demais materiais que se fizerem necessários. Mediante prescrição médica. Masculino acima de 18 anos.	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	60	Unidade	Internação compulsória ou voluntária químico e/ou transtornos psiquiátricos, equipamento, exames, medicamentos e demais materiais que se fizerem necessários. Mediante prescrição médica. Feminino acima de 18 anos.	2.900,00
5	10.000	KM	Remoção de paciente para realização de tratamento, para clínicas psiquiátricas. Com acompanhamento de profissionais aptos para fazerem a remoção de forma eficiente e eficaz para os pacientes com internação compulsória de ordem judicial.	6,00

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Serviços especializados no tratamento hospitalar na área de psiquiatria e dependência química na medida de sua disponibilidade física, de equipamentos, exames, medicamentos e demais materiais que se fizerem necessários mediante prescrição médica, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos.

5. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

A interessada deverá comprovar a regularidade da instituição e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) ou outro conselho profissional competente, quando exigido para a execução dos serviços.

Na hipótese de atendimento a crianças e adolescentes, deverá apresentar, ainda, a documentação ou certificação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Oferecer 4 (quatro) refeições balanceadas por dia.
- Oferecer atendimento médico 1 (uma) vez por semana.
- Oferecer atendimento psicológico 1 (uma) vez por semana para tratamento individual e 2 (duas) vezes por semana para tratamento em grupo.
- Oferecer atendimento de educador físico 2 (duas) vezes por semana.
- Acompanhamento de técnico de enfermagem especializado em loco (devendo estar à disposição 24 horas por dia).
- Oferecer acompanhamento de enfermeiro para supervisionar os técnicos de enfermagens.
- Oferecer equipamentos, exames, medicamentos e demais materiais que se fizerem necessários mediante prescrição médica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o encaminhamento dos pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Efetuar os pagamentos conforme contrato

8. OBSERVAÇÕES:

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

9. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços credenciados serão prestados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Serviço, a empresa deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria/serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

11.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍL		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

12.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Larissa Ferreira S. V. Filgueiras

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

